

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 334, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 501.641/2020-4, resolve:

Conceder pensão vitalícia à Sra. LÍGIA SONIA DIAS LELES, viúva do ex-servidor Lélío Leles Ferreira, cód. 3414, aposentado no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 13, com efeitos a contar de 30/7/2020, data do óbito, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, 77, § 2º, incisos I e V, alínea c, item 6, da Lei nº 8.213/1991, cabendo à beneficiária 60% do valor dos proventos do ex-servidor, observado o disposto no § 2º do art. 24 da citada EC nº 103/2019 e o art. 15 da Lei nº 10.887/2004, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI